



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 260, DE 2024

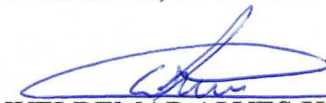
Dá denominação a logradouro público municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Ana Amélia de Jesus, a praça localizada entre as ruas Arlindo Emídio Pereira, Vereador Alamiro Alves Fernandes e Paulo Dias da Silva, na quadra nº 13, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2024.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário